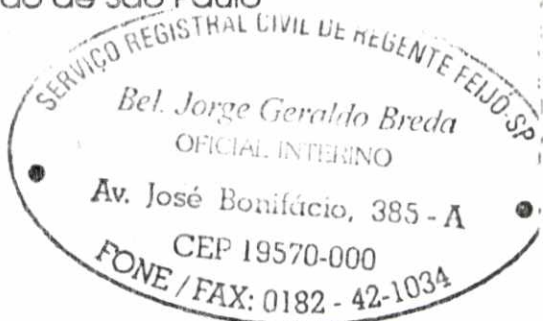




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
encontra registro no Livro 02 LEI Nº. 1.807/96
n.º 901/96
Regente Feijó-SP, 20 de 11 de 19 96
[Signature]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Bel. Jorge Geraldo Breda
Oficial Interino

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó, aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO PARA O EXERCICIO DE 1.997."

ARTIGO 1º) O Orçamento Programa do Município de Regente Feijó para exercício de 1.997, estima a receita e fixa a despesas em R\$ 6.002.571,57 (Seis milhões e dois mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 2º) A receita será realizada de acordo com a legalização específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1. RECEITAS CORRENTES.....	5.213.644,00
1.1 - Receitas Tributárias.....	1.110.801,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	107.866,00
1.3 - Transferência correntes.....	3.905.739,00
1.4 - Outras receitas correntes.....	89.238,00
2. RECEITA DE CAPITAL.....	788.927,57
2.1 - Operação de Crédito.....	713.726,57
2.2 - Alienação de Bens Moveis e imóveis.....	22.201,00
2.3 - Transferência de Capital.....	53.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	6.002.571,57

ARTIGO 3º) A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

01- Legislativa.....	332.538,00
02- Administração e planejamento.....	1.810.553,57
08- Educação e Cultura.....	1.474.000,00

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

SERVIÇO REGISTRARIAL CIVIL DE REGENTE FEIJÓ - SP
Bel. Jorge Geraldo Breda
OFICIAL INTERINO
Av. José Bonifácio, 385 - A
779.848,00
511.232,00
CEP 19570-000
295.988,00
FONE 42-1221 e 42-1034

10 - Habitação e Urbanismo.....	779.848,00
13 - Saúde e Saneamento.....	511.232,00
15 - Assistência e previdência.....	295.988,00
16 - Transporte.....	798.338,00
TOTAL DA DESPESA.....	6.002.571,57

POR PROGRAMA:

01 - Processo Legislativo.....	332.538,00
07 - Administrativo.....	1.162.791,57
08 - Administração Financeira.....	647.762,00
42 - Ensino de 1º Grau.....	1.378.051,00
43 - Ensino de 2º Grau.....	46.185,00
46 - Educação Física e Desportos.....	49.764,00
58 - Urbanismo.....	366.353,00
60 - Serviços e Utilidades Públicas.....	413.589,00
75 - Saúde.....	511.232,00
81 - Assistência.....	159.931,00
82 - Previdência.....	120.840,00
84 - Programa de formação do Patrimônio ao Servidor Público.....	15.197,00
88 - Transporte Rodoviário.....	798.338,00
TOTAL DOS PROGRAMAS.....	6.002.571,57

ARTIGO 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 abrir Crédito Suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta lei, se necessário dentro de cada projeto ou atividade.

PARAGRAFO UNICO - Excluem-se desse limite os Créditos adicionais Suplementares que não alteram o valor da dotação orçamentaria atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorrem de leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

ARTIGO 5º) Poderá o Executivo realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite previsto na constituição Federal.

ARTIGO 6º) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.997 ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 1º de novembro de 1.996

PREFEITO MUNICIPAL